



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.152/2022***

**Data:** 17 de maio de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.809,67 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.809,67 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para Investimentos na APAE e Lar São Vicente de Paula referente Emenda Parlamentar.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-021 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

5170 0775 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....285.809,67

**Total.....285.809,67**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 775 - R\$ 285.809,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal